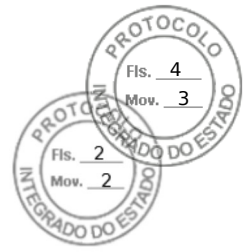


Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo



1) Identificação

Entidade Estadual:	INSTITUTO ÁGUA E TERRA		
Representante Legal:	EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA		
Conselho Estadual:	CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR		
Representante Legal:	MARCIO FERNANDO NUNES		
Decreto Estadual:	Nº 8.410 de 21/06/2013	UF:	PR
		Contrato:	049/2017/ANA
Período de Avaliação:	2020		Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade filiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Reitera-se que o Instituto Água e Terra tem buscado alocar recursos humanos e materiais, em especial, aos setores diretamente vinculados à gestão e gerenciamento de recursos hídricos. Em 2020, foram instalados novos computadores e houve aquisição de algumas licenças de softwares específicos, como a do ArcGIS. Devido à pandemia de covid-19, a realização de concurso público, que já havia sido autorizada pelo governador, teve de ser suspensa. Ainda assim, houve a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos; além de mais uma edição do Programa Residência Técnica Ambiental, atendendo demandas de todo o estado. A convocação dos novos colaboradores ocorreu recentemente, no primeiro trimestre de 2021.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O órgão gestor dispõe de normas e manual para outorga de direito de uso de recursos hídricos; manual de operação da rede de alerta de cheias; rotina operacional de cobrança na área de atuação do Comitê das bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira. Em 2020, algumas funcionalidades do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH foram disponibilizadas, constituindo, assim, um aprimoramento das rotinas de solicitação de outorgas e dispensas, tanto para o requerente, quanto para o técnico responsável pelas análises no órgão gestor.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2020, destaca-se a publicação da Res. CERH/PR nº 09/2020 sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos e as portarias IAT emitidas sobre elas; Portaria IAT 130/2020 sobre uso insignificante de água; e Portaria IAT 382/2020, que estabelece prazo para regularização de cadastro de uso insignificante de recursos hídricos. Lei 12726/99 – PERH; Dec. 9129/10 – CERH; Dec. 9130/10 - Instituição dos CBH; Dec. 9131/10 - Participação de OS junto ao SEGRH; Dec. 9132/10 - FRH; Dec. 7348/13 - Cobrança pelo direito de uso de RH; Dec. 9957/14 - Outorga pelo direito de uso de RH; Dec. 12416/14 - Disciplina as infrações às normas de utilização de recursos hídricos estabelecidas pelo SEGRH/PR e respectivas sanções. Lei 18375/14 - modificações em Fundos estaduais. Lei 18878/16 - taxa de fiscalização sobre uso dos RH e minerais. Lei compl. 202/16 retira a regulação dos serviços de saneamento do AGUASPARANÁ. Lei Complementar nº 59/1991, Decreto Estadual nº 2.791/1996 e Constituição Estadual - ICMS Ecológico. Lei Estadual nº 17.134/2012 - Decreto Estadual nº 1.591/2015 - PSA - Portaria nº 46/18 - Segurança de Barragens - IN 001/19 - procedimento metodológico e

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Conselho constituído pelo Decreto nº 4.320, de 28 de junho de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010. Até o presente momento, foram realizadas 42 reuniões, sendo 34 ordinárias e 8 extraordinárias; emitidas 118 Resoluções e 7 Moções. Em 2020, devido à adaptação decorrente da pandemia de covid-19, o Conselho reuniu-se apenas uma vez, por videoconferência, em 29 de setembro de 2020. Apesar disso, cabe ressaltar que, em 2020, houve seis reuniões no âmbito da Câmara Técnica de Instrumentos, resultando, inclusive, na publicação da importante Res. CERH/PR nº 09/2020, sobre áreas críticas quanto ao uso de recursos hídricos.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há 11 comitês criados, oficialmente, no estado: Tibagi, Jordão, Paraná 3, Coaliar, Piraponeia, Norte Pioneiro, Baixo Ivaí/Paraná 1, Litorânea, Alto Ivaí, Baixo Iguaçu e Piquiri/Paraná 2, restando, ainda, a criação do comitê do Médio Iguaçu e a ampliação da área de abrangência do Coaliar, de acordo com a Res. CERH/PR nº 49/2006. Em 2020, destacam-se a retomada de atividades do CBH Alto Ivaí, incluindo a eleição de mesa diretora para o mandato 2020-2024, e a mobilização de atores do CBH Piquiri/Paraná 2 para retomada em 2021. Outro aspecto positivo foi a retomada do Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas, com eleição de coordenadores em março e muito trabalho no decorrer de 2020, em especial, nos grupos de trabalho para regulamentação do reúso de água no estado e representando os comitês paranaenses no Fórum Nacional de Comitês de Bacia.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ao Instituto Água e Terra compete prestar apoio técnico e administrativo aos comitês de bacia, por meio de Gerências de Bacias (Lei Estadual nº 12.726/1999, modificada pela Lei nº 20.070/2019), as quais totalizam 12 Gerências Regionais, que devem atuar como unidades de apoio técnico e administrativo aos comitês, promovendo a gestão descentralizada no estado; e uma Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, na sede, em Curitiba. Apesar dos esforços, operacionalmente, ainda se observa uma sobrecarga dos técnicos da sede, decorrente da insuficiência de recursos humanos nas Gerências Regionais para tratar da gestão de recursos hídricos, principalmente, no que diz respeito a exercer a secretaria executiva dos comitês. Isso porque as Gerências Regionais também encontram-se sobrecarregadas, pois têm de lidar com demandas diversas de licenciamento, outorgas, vistorias, etc, muitas vezes, não restando tempo e técnicos disponíveis para se dedicarem aos comitês de forma adequada.

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas são insuficientes e/ou falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Houve o lançamento oficial do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Estado do Paraná (julho/2020); participação em lives, webinars, seminários virtuais, workshops, etc., em parceria com diversas entidades. Pondera-se que há apenas uma assessoria de comunicação para todo o IAT/SEDEST, o que pode sobrecarregar tal setor e dificultar, em certo sentido, ações mais específicas voltadas à comunicação social sobre gestão e gerenciamento de recursos hídricos no estado. Permanece ativo e fortalecido a Newsletter semanal de comunicação da SEDEST, via redes sociais, e-mail, site institucional que difunde os eventos, reuniões e realizações de todo o sistema estadual de meio ambiente, inclusive das ações relacionadas aos recursos hídricos.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como “gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição”.

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Destaca-se os avanços da Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas (sede), por meio da elaboração de um roteiro expresso de capacitação voltada a novos representantes em colegiados; avanço em diálogos intersetoriais, dentro do próprio Instituto Água e Terra, principalmente, com as Gerências de Outorga e de Monitoramento e Fiscalização; mapeamento das iniciativas individuais dos entes do SEGRH/PR, no que diz respeito às capacitações por eles realizadas. Foi criado um e-mail específico para tratar da capacitação, no âmbito dos comitês de bacia: capacitacbh.parana@gmail.com. Outro aspecto positivo foi a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Paraná: no segundo semestre de 2020, ofertou-se, tanto ao público interno, quanto ao externo, um treinamento sobre o Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, atingindo mais de 400 pessoas. Em 2020 foi revisado e aprovado o novo Plano de Capacitação no âmbito do Progestão, conforme Resolução CERH n.º 07 de 14/05/2020.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além dos desafios impostos pela pandemia de covid-19, o estado do Paraná e a região Sul, como um todo, enfrentaram uma grave crise hídrica. Isso catalisou uma série de mobilização e articulação interinstitucional, por parte do Governo do Estado, SEDEST e IAT, em diversas frentes. Destacam-se: a criação de um Grupo de Trabalho Interinstitucional para regulamentar o reúso de água no estado, envolvendo, além de IAT e Sanepar, as Universidades, a Federação das Indústrias, as Cooperativas Agroindustriais, a Federação de Agricultura do Paraná, etc.; parceria com o Simepar (Sistema de Tecnologia Monitoramento Ambiental do Paraná) para avançar no monitoramento hidrometeorológico, além de avançar na segurança de barragens; participação dos técnicos do IAT nas audiências públicas promovidas pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado; diálogo com Ministério Público.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/usos da água e as disponibilidades hídricas (superficiais e subterrâneas). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe diagnóstico das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (superficiais e subterrâneas) em todo o território e que constam do Plano Estadual de Recursos Hídricos, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Resolução nº 61, de 09 de dezembro de 2009). Há necessidade de estudos adicionais referentes à disponibilidade quantitativa e qualitativa dos mananciais subterrâneos. Levantamento detalhado dos usuários da Bacia do Alto Iguazu foi concluído. Estudo de regionalização de vazões está concluído e irá compor o novo sistema de informações do Estado junto com outras ferramentas para cálculo de disponibilidade hídrica. Em pequenas bacias, existem restrições quanto ao seu uso, sendo necessária a consistência dos dados hidrológicos brutos e o adensamento da rede de monitoramento. Nas Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos onde há Plano de Bacias, a relação entre disponibilidade e demanda foi detalhada.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Resolução nº 49 CERH/PR, de 20 de dezembro de 2006, dispõe sobre a instituição de Regiões Hidrográficas, Bacias Hidrográficas e Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Paraná. Complementando, em 2009, o Plano Estadual de Recursos Hídricos detalhou tal divisão, propondo as Áreas Estratégicas de Gestão, que subsidiaram e ainda subsidiam a elaboração dos planos de bacia.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de haver um planejamento tático-operacional, ainda há necessidade de se estabelecer e aprovar um planejamento estratégico estadual na área de recursos hídricos, visando à efetiva implementação de programas propostos no PLERH (2009). Assim, conforme reunião de acompanhamento do Progestão realizada em novembro de 2020, reitera-se o esforço empreendido pelo IAT para a elaboração do Planejamento Estratégico (previsão para 2021).

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos pela Resolução nº 61 CERH/PR, de 09 de dezembro de 2009, e vem sendo implementado pelo Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Foi criada uma Câmara Técnica dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do CERH/PR. No Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH (2020), foi incorporada uma funcionalidade para cadastro, consulta e acompanhamento dos programas de intervenção propostos, tanto no PLERH, quanto nos planos de bacias. Além disso, em 2020, publicou-se o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Estado do Paraná, que tem como objetivo o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, finalizou-se o Plano de Bacia do Alto Iguçu e Afluentes do Alto Ribeira; no ano de 2014, finalizou-se o Plano de Bacia do Paraná 3. Em 2016, finalizou-se o Plano da Bacia do Tibagi. Em 2017, finalizaram-se os Planos do Norte Pioneiro e do Piraponea. Em 2019, finalizou-se o Plano de Bacia Litorânea. Estão em fase final de elaboração os PBHs do Baixo Ivaí/Paraná 1 e Jordão.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Estão aprovadas as proposições de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, nas seguintes áreas de abrangência: i. do Comitê das Bacias do Alto Iguçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 84/2013 CERH; ii. do Comitê da Bacia do rio Tibagi, pela Resolução nº 100/2016 CERH; iii. do Comitê do Norte Pioneiro, pela Resolução nº 102/2017 CERH; iv. do Comitê da Bacia Litorânea, pela Resolução Nº 04/2019 CERH. Em 2017, o CERH/PR aprovou a Resolução nº 101 CERH, recomendando aos Comitês o não enquadramento de trechos de cursos d'água na classe 4 a partir de 2040. Vale destacar que as proposições de atualização do enquadramento nas áreas de abrangência dos CBHs do Paraná 3 e do Piraponea foram submetidas à Consulta Pública e aprovadas pelos Comitês em 2019, estando pendente de aprovação apenas pelo CERH/PR. Em 2020, o enquadramento do Piraponea foi apreciado pela Câmara Técnica de Instrumentos do CERH/PR, com a ratificação pela plenária prevista para 2021.

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a publicação do Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos do Estado do Paraná (julho/2020), considera-se que o Instituto Água e Terra está apto para avançar para o nível 3 desta variável. Trata-se de um documento de referência para o acompanhamento sistemático e periódico da situação dos recursos hídricos e sua gestão, bem como para avaliação do grau de implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos. Além disso, o Instituto Água e Terra dispõe de Plano Diretor de Drenagem para a Bacia do rio Iguçu na Região Metropolitana de Curitiba (2002). Há uma publicação intitulada "Bacias Hidrográficas - Série Histórica" (2015). O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Litoral foi concluído e publicado (2016). Atualização de Cadastro dos Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguçu e Afluentes do Alto Ribeira foi concluída (2016) e publicada (2018).

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 3, dispõe de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma base cartográfica proveniente de vetorização de cartografia sistemática na escala 1:50.000 atualizada a partir de imagens de satélite do ano de 2005. Essa base foi otocodificada em parceria com a Agência Nacional de Águas em 2011. Continua a necessidade de ajuste à nova otocodificação junto à ANA. Cabe informar que está em curso um projeto de dois anos com o Banco Mundial para mapear todo o estado, na escala 1:10000, bem como estabelecer a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O cadastro de usuários, usos e interferências vem sendo realizado desde a década de 1990, subsidiando a emissão das primeiras outorgas no estado do Paraná. Em 2020, a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH à sociedade contribuiu para o aprimoramento do cadastro de usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Foram 7.467 requerimentos aprovados. Além disso, por meio da Portaria IAT nº 382/2020, estabeleceu-se um prazo para que usuários, tanto pessoa física, quanto jurídica, regularizassem seus cadastros de usos insignificantes, migrando dados que estavam no sistema do antigo AGUASPARANÁ para o atual SIGARH. No site do IAT: <http://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Mapas-e-Dados-Espaciais#>, também são disponibilizados arquivos atualizados, em formato .csv, contendo dados detalhados das outorgas emitidas no estado, vigentes ou vencidas.

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito Estadual, com cobertura muito superior a 50% da rede planejada. De todas as estações previstas no PLERH/PR, 100% já estão instaladas com estações hidrológicas convencionais e automáticas telemétricas, apesar de que aproximadamente 10% das estações telemétricas estarem inoperantes. Com referência à Rede de Alerta das 13 estações do Acordo com a ANA, 2 estão inoperantes, sendo: Ponte da Caximba no rio Barigui a ser reinstalada; e Cidade Jardim no canal paralelo, estação esta vandalizada por 2 vezes, sendo roubado, inicialmente, o sensor de nível e, na segunda vez, todo o equipamento: (gabinete, modem, datalogger, antena). A montante da estação Cidade Jardim, o Instituto executou obra estrutural (bacia de detenção de cheia) para mitigar possíveis danos causados por enchentes causadas por possíveis eventos críticos na bacia, motivo pelo qual não pretende reinstalar a estação. Está prevista a ampliação da rede hidrometeorológica.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual, com 80% dos pontos previstos, já em conformidade com as diretrizes do PNQA. Os dados estão sendo disponibilizados ao Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos - SNIRH. Em 2016, o antigo AGUASPARANÁ assinou contrato com a ANA no âmbito do QUALIÁGUA. No ano de 2020, em virtude da pandemia de covid-19, foram realizadas duas campanhas por estação. Atualmente, há 189 estações sendo operadas.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existe processo permanente de aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas quali-quantitativas (incluindo outras como, monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.), organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados corporativo, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado possui um Sistema de Informações Geográficas para gerenciamento e regulação do uso da água, implantado em 2002. Em 2013, elaborou-se um Termo de Referência para contratação do desenvolvimento de um novo Sistema em convênio com o Banco Mundial. Em outubro de 2017, iniciou-se o desenvolvimento desse novo sistema, o Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, tendo a funcionalidade de solicitação de outorga já disponível ao público externo, em 2020. Outras funcionalidades começaram a ser alimentadas pelas equipes técnicas das gerências, por exemplo, cadastro de colegiados e reuniões, bem como planos de bacia e programas de intervenção. Além disso, foram disponibilizados geoportais no site do IAT, com informações sobre nível das estações telemétricas, qualidade da água, monitoramento hidrológico, etc., e aprimorados com a parceria IAT e Simepar.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, mas essas não fazem parte de uma política permanente de PDI e os resultados não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Reitera-se que está em curso um projeto de dois anos com o Banco Mundial para mapear todo o estado, na escala 1:10000, bem como estabelecer a Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE do estado do Paraná. Trata-se de um destaque de PDI, e se encontra no âmbito do Programa I9 Ambiental, desenvolvido pelo Instituto Água e Terra, com o objetivo de modernizar e unificar dados para agilizar processos relacionados à gestão ambiental, de recursos hídricos e territorial. A previsão é de apresentar o programa ao Banco Mundial em 2021, para negociação e contratação de recursos. Além disso, houve continuidade do Programa de Residência Técnica Ambiental, em 2020 e a formulação do Projeto "Prospecção tecnológica para desenvolvimento de projetos no contexto da gestão ambiental paranaense", que inclui recursos hídricos e que viabilizou a incorporação de 50 profissionais bolsistas no âmbito do Instituto.

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considera-se que o órgão gestor esteja apto a avançar para o nível 3, uma vez que vem sendo implementado o modelo de suporte à decisão para outorga e aprimorado para integrar os dados referentes a outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, como planos de recursos hídricos, enquadramento e cobrança. Mais uma vez, reiteram-se os esforços contínuos do IAT para consolidação e disponibilização de todas as funcionalidades do SIGARH, dentro dos próximos anos.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

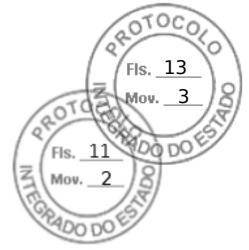
Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma sala de situação do Instituto Água e Terra, que serve de apoio à instalada na Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, onde são mantidos técnicos 24 h/dia. Há uma articulação com a Defesa Civil e o SIMEPAR, em que os alertas hidrológicos são emitidos por um sistema "on line", fornecendo informações de todas as estações hidrológicas do IAT, SIMEPAR, CEMADEN, COPEL. A simbologia de cores varia com as condições hidrológicas de normalidade (verde), atenção (azul) e alerta (amarelo), e sempre que o ícone da estação aparece em amarelo, a Defesa Civil avalia os dados e emite alertas à comunidade. Além das informações hidrológicas de chuva e nível dos rios nas estações, o sistema também fornece a previsão de chuva para as próximas 24h e 48h e, no site do IAT, temos a Previsão Hidrológica para as sub-bacias hidrográficas com maior recorrência de cheias, tais como no rio Marrecas, em Francisco Beltrão, em Marmeleiro, Alto Iguaçu, São Mateus do Sul, União da Vitória, no Rio Tibagi, em Jataizinho. Em 2020, com a crise hídrica que atingiu a região Sul, técnicos do IAT também compuseram equipe de validadores do Monitor de Seca



Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Novamente, com a disponibilização do Sistema de Informações para Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos - SIGARH, em maio de 2020, observou-se maior celeridade e transparência na análise dos processos de requerimento de outorgas (captação ou derivação de água superficial; captação de água subterrânea; lançamento de efluentes; aproveitamento hidrelétrico; obras e intervenções); no cadastro de uso insignificante de água; e na dispensa de outorga. Com relação a estes últimos, ressalta-se o chamamento pelo Instituto Água e Terra para que os usuários com dispensas concedidas pelo antigo AGUASPARANÁ, cadastrem suas informações no SIGARH (até set/2021).

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há Gerência específica no âmbito do IAT, dedicada as atividades de monitoramento e fiscalização, que inclui a fiscalização dos usos de recursos hídricos e que, atualmente, está voltada ao atendimento de demandas. Com os problemas de estiagem que o estado enfrentou em 2020, foram notificados em torno de 110 usuários não regularizados na bacia do rio Miringuava. Por demanda da Sanepar, foram fiscalizados os usos nas proximidades da ETA Cafezal, em Londrina, e em Cascavel. Para a fiscalização de poços e consequente regularização dos usuários perante o Estado, solicitou-se às empresas perfuradoras que informem ao IAT sobre os poços que foram perfurados. Portanto, a expectativa para 2021 é de avançar na regularização do uso das águas subterrâneas, também. Assim, considera-se que o órgão esteja apto a avançar para o nível 4 nesta variável.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança em alguma bacia hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovada a proposição de mecanismos de cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e dos valores a serem cobrados nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, pela Resolução nº 05 do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, de 11 de julho de 2013, e homologada pela Resolução nº 85 CERH/PR, de 28 de agosto de 2013. A cobrança vem sendo realizada desde então. Em 2020, ressaltam-se os avanços obtidos visando à contratação do Agente Técnico-Financeiro, previsto na lei paranaense nº 12.726/1999: tratativas para compatibilizar propostas; encaminhamento para a SEFA e, por fim, à Casa Civil, onde se encontra hoje, para manifestação. Além disso, no ano de 2020, houve intensa mobilização do Instituto Água e Terra para realização de cobrança dos usuários inadimplentes.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2020

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa entre 20% e 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira que iniciou em setembro de 2013. Os recursos da Compensação Financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica são aportados ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, com recursos da ordem de R\$ 7,5 milhões/ano. No entanto, em 2014 foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Entretanto, isso não afeta os recursos provenientes da Cobrança pelo uso da água e suas sub-contas específicas por bacias.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considera-se que o órgão gestor esteja apto a avançar para o nível 3 nesta variável, destacando o avanço interinstitucional e interestadual, especialmente, no que diz respeito à gestão compartilhada e operações nos reservatórios da bacia do rio Paranapanema, bastante atingidos pela crise hídrica de 2020. Além disso, o Instituto Água e Terra, por meio de sua Gerência de Saneamento, contrata projetos e executa obras de micro e macrodrenagem e saneamento rural, e estabelece diretrizes para as mesmas. Dentre as obras, destaca-se a bacia de detenção no Rio Palmital e as obras de drenagem do Rio Mascate, ambas visando o controle de cheias embasadas no Plano Diretor de Drenagem na Bacia do Alto Iguaçu. Outro destaque é o projeto para recuperação da orla de Matinhos, no litoral paranaense, compreendendo engordamento da faixa de praia por meio de aterro hidráulico, estruturas marítimas, canais de macrodrenagem, redes de microdrenagem e revitalização urbanística.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituída de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O FRHI/PR foi regulamentado pelo Dec. nº 9.132/10. Atualmente são aportados recursos da Compensação financeira pela exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica das usinas implantadas no Estado do Paraná a partir de 2000, além dos recursos provenientes de compensação financeira por áreas alagadas, com base no Art. 17 da Lei 9.648/98. A aplicação dos recursos foi definida pela Resolução CERH nº 71/2011, e pelas Resoluções CERH nº 79/2012 e nº 83/2013. Em 2014, foi editada a Lei Estadual nº 18.375 que estabelece que os recursos dos Fundos do Estado do Paraná, além das destinações instituídas nos respectivos diplomas legais, poderão ser utilizados para o pagamento de qualquer natureza com vigência no mesmo exercício, sendo que eventual superávit financeiro, será automaticamente incorporado ao Tesouro Geral do Estado. Porém, isso não afeta os recursos provenientes da Cobrança pelo uso da água e suas sub-contas específicas por bacias.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Paraná foi pioneiro na edição da Lei do ICMS Ecológico (LC nº 59/91), que destina 5% dos recursos do ICMS como compensação para aqueles que abrigam mananciais de abastecimento público para abastecimento de municípios vizinhos, bem como que abriguem UCs. O Programa PSA foi implementado no Estado a partir da Lei Estadual nº 17.134/2012 e Decreto Estadual nº 1.591/2015, de maneira experimental em três Bacias: Piraquara (subdividida em Piraquara I e II), Miringuava, no Alto Iguaçu, e São Cristóvão na bacia do rio Iapó, afluente do Tibagi. No âmbito do Programa Produtor de Águas foi realizado o diagnóstico sócioeconômico ambiental das três bacias. O proj. do Piraquara I fez dois pag. a proprietários e o Piraquara II está em tratativas para aquisição de recursos. Para o proj. Miringuava há previsão de lançamento do edital de chamamento dos proprietários, até maio/2021. Para o São Cristóvão, o mun. de Castro está elaborando a legislação para implantação do PSA e há tratativas para formação da LIGP.

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	2
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	4
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	4
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

MARCIO FERNANDO NUNES
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ - CERH/PR

Documento: **Formulario_de_Autoavaliacao_2020_Parana.pdf**.

Assinado por: **Everton Luiz da Costa Souza** em 29/04/2021 10:22, **Marcio Fernando Nunes** em 27/05/2021 11:39.

Inserido ao protocolo **17.582.053-1** por: **Fernanda Valentim Nagal Holzmann** em: 28/04/2021 17:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dc547e2af19d937192e00764d011273a.

Inserido ao protocolo **17.689.534-9** por: **Tatiana Akemi Sakagami** em: 28/05/2021 10:42.